



COMUNICADO SME Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Considerando a Resolução SME nº 09 de 01 de novembro de 2024 e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar, PEE – Professor Educação Especial e PE - Professor Especialista.

No primeiro momento, as turmas disponíveis serão oferecidas conforme segue: aos professores adidos, aos professores de acordo com a modalidade de concurso e em seguida, as classes/aulas remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem, obedecendo a classificação geral dos inscritos para atribuição de Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2025

- **Convocação para o Professor adido EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	SALA	T	AFASTAMENTO
01	EM MADALENA BRANCA DOS SANTOS	ETAPA II A	M	LIVRE

Data: 15/01/2025

Horário: 10h

Local: Escola Municipal Professor Wladimir Costa


RENATO LÚCIO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO